



Valide aqui este documento



República Federativa do Brasil
Município e Comarca de Montividiu/GO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RAÍSSA PEIXOTO FLEMING - OFICIAL
Avenida Jerônimo Honório Leão, Q. 18, L. 14-B, S/N, Sala 1, Vila Santa Luzia, CEP: 75.915-000, Montividiu/GO
Telefone: (64) 3629-1303 · E-mail: contato.cartoriotmtv@gmail.com



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Raíssa Peixoto Fleming, Oficial de Registro de Imóveis de Montividiu, Estado de Goiás, na forma da Lei:

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA nº 2.212**, CNM nº 026484.2.0002212-37, extraída por meio reprográfico, nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015/73 e Art. 41 da Lei 8.935/94, estando conforme o assento original nos seguintes termos: **IMÓVEL: BAIRRO: "SETOR TIÚBA", UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, na RUA DAS AVENCAS, LOTE 28, da QUADRA 12**, com a área total de 360,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros de frente e fundos, por 30,00 metros nas laterais; dividindo pela frente com a Rua das Avencas, fundos com o lote 12, lateral direita com o lote 27 e lateral esquerda com o lote 29; ou atuais confrontantes. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF-25.043.571/0001-34. REGISTRO ANTERIOR: R.02/M.923, deste. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 27 de fevereiro de 2.002. O OFICIAL: _____ (BRUNO QUINTILIANO SILVA VIEIRA)-----

R.01/MATRÍCULA 2.212: TÍTULO: **DOAÇÃO**. TRANSMITENTE: MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU/GO, já qualificado, representado pela Prefeita: SUELY GONÇALVES CRUVINEL, CPF-706.175.621-72. ADQUIRENTE: **NEUSA MOREIRA PEREIRA**, brasileira, viúva, aposentada, CLRG-2.628.039-SSP/GO e CPF-476.841.351-04, residente e domiciliada na Rua Oliveira G. Oliveira, Qd.10, Lt.187, Setor Novo Horizonte 01, em Iporá/GO. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação, de 02-04-2.014, neste mesmo Cartório, pela Escrevente: VIVIAN LETÍCIA RODRIGUES PEQUENO, Livro 0115-TD, fls.113/117. AQUISIÇÃO: Imóvel desta matrícula. VALOR: R\$.29.449,66. CONDIÇÕES: Não constam. Doação em conformidade com a Lei Municipal nº.373/97. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 23 de junho de 2.014. A SUB-OFICIAL: _____ (MARIA APARECIDA SILVA PINHEIRO)EFSL

AV.02/MATRÍCULA 2.212: Prenotado sob nº.42.109, em 16-04-2.021. **BENFEITORIA:** Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento de 16-04-2.021, dirigido a esta Oficial, pela proprietária desta, já qualificada, que apresentou Requerimento, ART nºBR20211013240, Certidão da Prefeitura Municipal local Inscrição Municipal nº001.007.0012.0028.02, Cadastro 000023922, Planta e Memorial Descritivo firmado pelo Técnico em Edificações Claudio de Souza Oliveira - RNP-02782335111, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº.000882021-88888984, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, datada de 14-04-2.021, Carta de Habite-se, nº.007/2021 e Alvará de Construção nº007/2021; arquivados neste Cartório, sob nº.16.193; para constar a edificação de



Valide aqui este documento



República Federativa do Brasil
Município e Comarca de Montividiu/GO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RAÍSSA PEIXOTO FLEMING - OFICIAL
Avenida Jerônimo Honório Leão, Q. 18, L. 14-B, S/N, Sala 1, Vila Santa
Luzia, CEP: 75.915-000, Montividiu/GO
Telefone: (64) 3629-1303 · E-mail: contato.cartoriotmtv@gmail.com



ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7AJDF-ZDCUY-GPU2A-LQQ6X>

UMA CASA RESIDENCIAL, construída no sistema de alvenaria, interna e externamente revestida por argamassa de cimento, desempenadas e aprumadas; cobertura em estrutura de madeira com telhas de barro tipo telha plan em toda sua extensão, com cinco águas; a casa é forrada com gesso; piso de cerâmica em todos os cômodos; as esquadrias são do tipo venezianas nas portas e janelas; com 10 cômodos, sendo: sala, cozinha, hall, banheiro, 02 (dois) quartos, área, garagem, dispensa e área de serviço. Instalações elétricas, rede monofásica, com medidor externo e iluminação em todos os cômodos, com interruptores e tomadas; Instalações de água, servido por água de rede pública, através de uma ligação predial de 25mm de PVC e hidrômetro de 3 m³, que abastece um reservatório de 500 litros, em policarbonato, externo à edificação, e através deste distribui pelos pontos (pia, lavatório, vaso, chuveiro e tanques). A edificação possui torneira simples de 1/2 e 3/4; Instalações sanitárias servida de esgotos a edificação possui fossa séptica. A edificação possui calçamento externo ao seu redor; é cercada por muro de alvenaria em todas as partes e na frente possui aberturas para portão de acesso por a pessoas e a veículos; A edificação se encontra totalmente concluída, ou seja, chapiscada, rebocada e pintada; com a área total construída de 143,58 metros quadrados; valor venal Territorial R\$.26.712,00, valor venal Edificação de R\$.12.449,95, valor venal Total:R\$.39.161,55; cito a **RUA DAS AVENCAS, S/N.º, BAIRRO: "SETOR TIÚBA"**. O referido é verdade. *Emolumentos: R\$.200,82, Taxa Judiciária.: R\$.16,33, Fundos Estaduais: R\$.80,32, ISS: R\$.10,04. Selo digital nº03472104123424109640022.* MONTIVIDIU/GO, 22 de abril de 2.021. A SUBOFICIAL: _____ (LAYZA OLIVEIRA DA SILVA)

R.03/MATRÍCULA 2.212: Prenotado sob o nº42.340, em 16-06-2.021. TÍTULO: **COMPRA E VENDA**. TRANSMITENTE: NEUSA MOREIRA PEREIRA, já qualificada. ADQUIRENTE: _____

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, de 16-06-2.021, no Tabelionato de Notas e Protesto desta cidade, pela Tabela Substituta: JENIFFER PEREIRA DOS SANTOS, Livro 166-TD, fls.076/078. AQUISIÇÃO: Imóvel desta matrícula. VALOR: R\$.180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Em cumprimento ao artigo 14 do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça; foi procedida a consulta a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens para verificar eventual indisponibilidade de Bens em nome do(s) OUTORGANTE(S) e obtido o seguinte resultado: NEGATIVO para NEUSA MOREIRA PEREIRA, código HASH:ab19.5768.2dfa.6113.44c8.3284.b459.5533.132d.c51e. CONDIÇÕES: Não constam. Consta Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal. Inscrição Municipal, nº.007000120002802, CCI nº 000023922. O referido é verdade. *Emolumentos: R\$.2.027,10 Taxa Jud.: R\$.16,33, Fundos Estaduais(40%): R\$.810,80, ISS(5%): R\$.101,35, Total:R\$.2.955,67. Selo Digital nº03472106113599909640014.* MONTIVIDIU/GO, 07 de julho de 2.021. A SUBOFICIAL: _____ (LAYZA OLIVEIRA DA SILVA)



Valide aqui este documento



República Federativa do Brasil
Município e Comarca de Montividiu/GO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RAÍSSA PEIXOTO FLEMING - OFICIAL

Avenida Jerônimo Honório Leão, Q. 18, L. 14-B, S/N, Sala 1, Vila Santa Luzia, CEP: 75.915-000, Montividiu/GO
Telefone: (64) 3629-1303 · E-mail: contato.cartoriomtv@gmail.com



R.04/MATRÍCULA 2.212: Prenotado sob nº.45.010, em 30-06-2.023. **PENHORA:** Nos termos do Termo de Redução de Bens a Penhora, de 20-06-2.022, por ordem do MM Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões desta comarca de Montividiu/GO, processo nº0198969-05.2006.8.09.0137, de Cumprimento de Sentença; **o imóvel objeto desta matrícula**, foi **PENHORADO**, em favor de [REDACTED], para garantia de execução em andamento, no valor de R\$295.126,47 (valor atualizado da dívida), ficando como depositário: o Executado, proprietário desta. O referido é verdade. *Emolumentos: Isento. Selo Digital nº.03472306212215829700008.* MONTIVIDIU/GO, 30 de junho de 2.023. A OFICIAL INTERINA: _____ (VIVIAN L R P PRESTES)

O referido é verdade e dou fé.

Montividiu/GO, 07 de fevereiro de 2025

assinado digitalmente

Oficial/Escrevente

Nº Pedido: 70717

Emolumentos.....	RS 88,84
Taxa Judiciária.....	RS 19,17
Total dos Fundos 21,25%.....	RS 18,89
ISS 5%.....	RS 4,44
TOTAL.....	RS 131,34



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
03472502066071234420007
Consulte esse selo em:
<https://see.tjgo.jus.br/>

Atenção: 1) Para fins de transmissão imobiliária, essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial; 2) Segundo o artigo 1º da lei 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos fundos institucionais de que trata o art. 15 §1º, da lei 19.191/15, com base de cálculo da Tabela XIII da Lei 14.736/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra Unidade da Federação.